



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº 5.676, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Revoga o Decreto nº 5.195, de 30 de Outubro de 2019, que reintegrou servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a sentença exarada nos autos do Processo nº 8001203-80.2019.8.05.0032, movido por Vera Lúcia Araújo Lima Silva, foi julgada improcedente e, revogou a antecipação dos efeitos da tutela.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 5.195, de 30 de Outubro de 2019, que reintegrou a servidora VERA LÚCIA ARAÚJO LIMA SILVA, ficando a mesma exonerada do cargo de provimento efetivo de Professora, matrícula 2694.

Art. 2º - Fica a Divisão de Recurso Humanos encarregada de adotar as providências necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 04 de abril de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração